



CCOM INFORMÁTICA IMP. EXP. COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ 07.471.301/0001-42 .: I.E 01.019.491/001-31

Rua 10 de Junho, 690 CEP 69901-270 – Casa Nova - Rio Branco - AC

Geral +55 68 3224-6011 E-mail: licitacao@ccomshopping.com.br

Ao

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

Ref. PE SRP N.º 71/2026

C.COM INFOMATICA IMP EXP & COM LTDA, empresa de direito privado, estabelecida nesta Capital/AC, sito à Rua 10 de Junho, n.º 690 – Bairro Casa Nova, devidamente inscrito na Receita Federal sob. o CNPJ n.º 007.471.301/0001-42 e Inscrição Estadual n.º 01.019.410/001-31, vem tempestivamente através desta, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** em razão do Anexo I, Da Especificação e Quantitativo do Objeto, pelos fundamentos fáticos a seguir expostos:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Verificamos tempestivamente o edital e seus anexos, aos quais vislumbramos contradições e informações que inviabilizam a ampla concorrência e a busca da proposta mais vantajosa por parte da administração, correndo riscos de prejudicar juridicamente, tecnicamente e comercialmente, vejamos:

GRUPO 1 | LOTE 1 | ITEM 1: MICROCOMPUTADOR DESKTOP - TIPO I

Questionamento 01

[...] Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos sem a utilização de ferramentas (Tool Less), com exceção apenas para placas de expansão do tipo M.2,; [...] grifo nosso

Em análise as informações do tool less, a redação não delimita os componentes abrangidos, uma vez que cada fabricante adota métodos específicos para seu equipamento. Para evitar restrições, entendemos que o equipamento deverá permitir, sem utilização de ferramentas, a abertura da tampa do gabinete e a instalação e remoção de memória, unidades de armazenamento, unidade óptica e placas de expansão, com exceção apenas para placas de expansão do tipo M.2, está correto nosso entendimento?



CCOM INFORMÁTICA IMP. EXP. COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ 07.471.301/0001-42 .I.E 01.019.491/001-31

Rua 10 de Junho, 690 CEP 69901-270 – Casa Nova - Rio Branco - AC

Geral +55 68 3224-6011 E-mail: licitacao@ccomshopping.com.br

Questionamento 02

[...] • **Entrada de ar frontal** e saída de ar exclusivamente pela traseira; [...] grifo nosso

Em análise as exigências da entrada e saída de ar, cabe esclarecer que, em verificação a modelos de equipamentos corporativos HP, Dell, Lenovo, entre outros, esse tipo de informação sobre a exclusividade do fluxo de ar na documentação técnica do fabricante não é indicado, sendo que cada fabricante admite métodos distintos para o resfriamento do equipamento.

Desta forma, evitando qualquer restrição de participação, entendemos que o equipamento deverá possuir sistema de ventilação dimensionado pelo fabricante para garantir a refrigeração adequada dos componentes na configuração ofertada, está correto nosso entendimento?

Questionamento 03

[...] Tipo de visor: Monitor LCD com retroiluminação LED / matriz ativa TFT, Painel IPS, Mínimo 21,5 (**Dimensão diagonal: 22"**); [...] grifo nosso

Solicitamos esclarecer a dimensão mínima exigida para o monitor, pois o descritivo menciona “mínimo 21,5” e “dimensão diagonal: 22”, gerando dúvida sobre o tamanho aceito. Entendemos que serão aceitos monitores com diagonal efetiva de 21,5 polegadas ou superior. Está correto nosso entendimento?

Desta forma, evitando qualquer restrição de participação, entendemos que o equipamento deverá possuir sistema de ventilação dimensionado pelo fabricante para garantir a refrigeração adequada dos componentes na configuração ofertada, está correto nosso entendimento?

GRUPO 1 | LOTE 1 | ITEM 2: MICROCOMPUTADOR DESKTOP - TIPO II

Questionamento 01

[...] Possuir processador com no mínimo 20 (vinte) núcleos físicos e 20 (vinte) threads;
• Possuir cache total de no mínimo 30 (trinta)MB;
• Possuir **frequência de no mínimo de 3,5 GHz** ou superior;



CCOM INFORMÁTICA IMP. EXP. COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ 07.471.301/0001-42 .I.E 01.019.491/001-31

Rua 10 de Junho, 690 CEP 69901-270 – Casa Nova - Rio Branco - AC

Geral +55 68 3224-6011 E-mail: licitacao@ccomshopping.com.br

- Deve possuir recurso de overclock automático de no mínimo 5,0 GHz;
- Possuir suporte a execução de sistema operacional e outros aplicativos de 64 bits;
- Possuir suporte a instruções AES;
- Possuir suporte à tecnologia de virtualização;
- Deve possuir **consumo máximo de 180W**; [...] grifo nosso

Em análise as informações de frequência base e consumo máximo e comparando com as linhas mais atuais disponíveis pela Intel e AMD, não encontramos modelos que atendam a todas as exigências solicitadas. Desta forma, pretendemos a ofertar modelos de ultima geração já disponibilizados, que em seu conjunto se tornam bem superior ao exigido, sendo assim, entendemos que serão aceitos para desktop tipo II, processador Intel® Core™ Ultra 7 265 ou superior, está correto nosso entendimento?

Questionamento 02

[...] Suporte à tecnologia RAID 0/1/5/10; [...] grifo nosso

Em análise as exigências da tecnologia RAID, comparado com o mercado tecnológico corporativo de equipamentos de alto processamento e as exigências da configuração técnica do edital, solicitamos a revisão da exigência de suporte cumulativo a RAID 0/1/5/10, com exclusão da obrigatoriedade de RAID 10, considerando que a configuração solicitada contempla somente uma unidade SSD NVMe de 1 TB, sem possibilidade de utilização desse arranjo no fornecimento previsto.

A exigência é característica para equipamentos de tipo servidor e equipamentos de alto processamento, que exigem no mínimo 4 tipos de armazenamentos. Dessa forma, restringe a oferta de equipamentos por uma funcionalidade que não proporciona benefício operacional à configuração efetivamente solicitada, sem que o descritivo apresentado demonstre sua necessidade.

Portanto, solicitamos que seja opcional a obrigatoriedade de RAID 10 e a aceitação de equipamentos com suporte a RAID 0/1/5, mantidos os demais requisitos. Caso a exigência seja mantida, solicitamos a demonstração objetiva de sua necessidade e dos benefícios que justificam o fornecimento.

Questionamento 03

[...] Tool less completo; [...] grifo nosso



CCOM INFORMÁTICA IMP. EXP. COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ 07.471.301/0001-42 .: I.E 01.019.491/001-31

Rua 10 de Junho, 690 CEP 69901-270 – Casa Nova - Rio Branco - AC

Geral +55 68 3224-6011 E-mail: licitacao@ccomshopping.com.br

Em análise as informações do tool less, a redação não delimita os componentes abrangidos, uma vez que cada fabricante adota métodos específicos para seu equipamento. Para evitar restrições, entendemos que o equipamento deverá permitir, sem utilização de ferramentas, a abertura da tampa do gabinete e a instalação e remoção de memória, unidade óptica e placas de expansão, com exceção apenas para placas de expansão do tipo M.2, está correto nosso entendimento?

Questionamento 04 - MONITOR PARA DESKTOP TIPO II:

[...] Consumo de energia menor que 38W em modo ligado e menor que 1W em modo de hibernação; [...]
grifo nosso

Em análise às especificações de consumo em comparação as linhas corporativas de alguns fabricantes como Dell, E2726DS, Lenovo t27, entre outros fabricantes, ambos apresentam padrões variados conforme atualização de cada fabricante, portanto, não sendo possível estabelecer um consumo específico padrão.

Sendo assim, evitando restrição e a limitação desses equipamentos, entendemos que essa exigência será opcional, uma vez que ambos fabricantes, utilizam certificação Epeat para definir o consumo de qualidade, está correto nosso entendimento? Caso contrário, solicitamos apresentar a justificativa técnica para utilização do consumo máximo e as condições padronizadas de medição, inclusive quanto ao uso das portas USB e à alimentação de periféricos.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0878743/2026/SEC-ADM/SUP-TI/ALERO

O documento reúne obrigações gerais de suporte com atividades específicas de impressão, atribui determinados custos aos preços por cópia e apresenta divergências entre prazos de atendimento e substituição. Essas indefinições impedem o dimensionamento uniforme dos serviços e podem resultar em propostas baseadas em premissas distintas.

1. Delimitação das obrigações por grupo

Considerando a possibilidade de contratação de fornecedores distintos, solicitamos disponibilizar matriz específica dos Grupos I e II, identificando os serviços obrigatórios, seus quantitativos, periodicidades, responsáveis e critérios de aceite. Requeremos confirmar que obrigações exclusivas de impressão, bilhetagem, consumíveis e administração de impressoras não serão atribuídas às contratadas de computadores, monitores e notebooks.



CCOM INFORMÁTICA IMP. EXP. COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ 07.471.301/0001-42 .I.E 01.019.491/001-31

Rua 10 de Junho, 690 CEP 69901-270 – Casa Nova - Rio Branco - AC

Geral +55 68 3224-6011 E-mail: licitacao@ccomshopping.com.br

2. Técnico presencial: necessidade e justificativa

Os itens 8.4.2.3, 9.1.9, 13.13 e 19 mencionam técnico in loco, enquanto o item 17.5 admite assistência presencial e remota. Solicitamos esclarecer se será exigida permanência contínua de profissional nas instalações da ALE/RO ou apenas deslocamento para atendimento.

Caso seja exigida alocação permanente, solicitamos apresentar a justificativa técnica e o volume estimado de atendimentos que fundamentam essa estrutura, considerando que o objeto é a disponibilização de equipamentos com suporte e manutenção.

3. Alternativa à alocação permanente

Serão aceitos Help Desk remoto, diagnóstico inicial a distância e atendimento presencial quando necessário, com cumprimento integral dos prazos de solução e substituição?

Propomos essa alternativa para permitir que a contratada dimensione sua estrutura conforme a demanda efetiva, preservando os resultados exigidos. Caso não seja aceita, solicitamos demonstrar quais atividades dependem da presença contínua do profissional.

4. Dimensionamento e atribuições do profissional

Caso mantido o técnico presencial, solicitamos definir: quantidade por grupo e local; jornada; dedicação exclusiva ou compartilhada; qualificação mínima; cobertura de intervalos, férias e ausências; infraestrutura disponibilizada pela ALE/RO; e possibilidade de um mesmo profissional atender aos Grupos I e II quando adjudicados à mesma empresa.

Solicitamos também confirmar que suas atribuições ficarão limitadas aos equipamentos contratados, sem inclusão automática de suporte ao parque próprio, servidores, redes, sistemas corporativos ou equipamentos de terceiros.

5. Histórico e volume de chamados

Solicitamos disponibilizar histórico ou estimativa de chamados dos computadores, monitores e notebooks, discriminados por tipo de ocorrência, prioridade, localidade e necessidade de atendimento presencial. Essas informações são necessárias para dimensionar equipe, peças, reservas e custos de suporte.

6. Treinamento: aplicação aos Grupos I e II

Os itens 8.1.7, 9.3 e 17.13 exigem treinamento, mas parte do conteúdo trata de impressão e o item 9.3.7 determina seu custeio por cópia.

Solicitamos esclarecer quais treinamentos serão efetivamente exigidos nos Grupos I e II e apresentar a justificativa para capacitação formal em equipamentos de uso corrente. Propomos limitar a obrigação às orientações de



CCOM INFORMÁTICA IMP. EXP. COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ 07.471.301/0001-42 .I.E 01.019.491/001-31

Rua 10 de Junho, 690 CEP 69901-270 – Casa Nova - Rio Branco - AC

Geral +55 68 3224-6011 E-mail: licitacao@ccomshopping.com.br

utilização, conservação e abertura de chamados, complementadas por documentação eletrônica, salvo necessidade específica demonstrada.

7. Quantificação dos treinamentos

Caso mantida capacitação formal, solicitamos definir conteúdo por equipamento, número de participantes, turmas, locais, carga horária, modalidade presencial ou remota, materiais e critérios de aceite.

Deverá ser esclarecido se a exigência de dois facilitadores por tipo de equipamento em cada local inclui monitores; se as seis horas previstas se aplicam a cada grupo ou somente ao software de impressão; e quantas repetições poderão ser solicitadas durante a vigência.

Solicitamos ainda compatibilizar o treinamento nas dependências da ALE/RO com a obrigação da contratada de disponibilizar salas e demais recursos.

8. Desenvolvimento, customização e integração de aplicações

Os itens 8.1.8 e 8.1.9 mencionam desenvolvimento, customização e integração de soluções, sem indicar aplicações ou entregáveis.

Solicitamos confirmar que, para os Grupos I e II, a obrigação se limita à instalação e configuração dos equipamentos, drivers e aplicações previamente identificadas, sem desenvolvimento de software ou customizações não especificadas.

Caso existam serviços adicionais, requeremos informar sistemas envolvidos, atividades, quantitativos, documentação de integração, licenças, responsabilidades e critérios de aceite.

9. Sistemas operacionais e softwares básicos

Quanto ao item 17.2, solicitamos relacionar os sistemas e softwares a instalar, indicando quais licenças serão fornecidas pela contratada e quais serão disponibilizadas pela ALE/RO.

Solicitamos esclarecer expressamente o alcance de “softwares básicos”, inclusive quanto a Office, antivírus, ferramentas de acesso remoto, agentes de inventário e backup, evitando a inclusão posterior de soluções não dimensionadas.

10. Help Desk e sistema de gestão de ativos

Solicitamos esclarecer se cada contratada dos Grupos I e II deverá fornecer plataforma própria ou utilizar sistema disponibilizado pela ALE/RO ou por outro fornecedor.



Se houver fornecimento obrigatório, requeremos indicar quais requisitos da seção 11 se aplicam a cada grupo, quantidade de usuários e ativos, licenciamento, hospedagem, integrações, suporte e responsabilidades. O item 11.31 atribui esses custos aos preços por cópia, sendo necessária sua compatibilização com a contratação independente dos grupos.

11. Funcionalidades e limites da gestão

Solicitamos distinguir as exigências de cadastro de ativos e registro de chamados das funcionalidades de inventário automático, monitoramento remoto, distribuição de software e gerenciamento do sistema operacional.

Serão aceitas ferramentas de mercado que comprovem as funcionalidades exigidas, independentemente da marca do equipamento? Caso se pretenda inventário ou gerenciamento de equipamentos não locados, solicitamos identificar previamente o parque abrangido e os limites de responsabilidade.

12. Consolidação dos prazos de solução

O item 13.6.3 estabelece solução em 4, 6, 8 ou 24 horas por prioridade, enquanto o item 13.17.1 fixa até oito horas úteis e utiliza a expressão “NBD”.

Solicitamos apresentar tabela única para os Grupos I e II, com classificação das ocorrências, prazos de resposta, chegada presencial, solução e restabelecimento mediante substituição, esclarecendo qual regra prevalece e eliminando a associação ambígua entre NBD e oito horas úteis.

13. Atendimento imediato e expediente

Solicitamos definir objetivamente “resposta imediata”, esclarecendo se corresponde ao registro do chamado, contato técnico ou chegada ao local.

Também deverá ser resolvida a divergência entre o atendimento contínuo de ocorrências urgentes e altas, previsto no item 13.12, e a limitação aos dias e horários úteis do item 13.14. Haverá obrigação fora do expediente, em feriados ou finais de semana? Como serão contabilizados esses períodos?

16. Reincidência e substituição definitiva

Quanto ao item 9.2.17, solicitamos confirmar que serão contabilizados somente chamados decorrentes de falhas comprovadamente atribuíveis ao equipamento, excluindo duplicidades, orientações de uso e problemas externos.

Solicitamos definir o prazo da substituição definitiva e o procedimento de homologação de modelo equivalente ou superior, inclusive quando houver descontinuidade.

14. Manutenção preventiva



CCOM INFORMÁTICA IMP. EXP. COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ 07.471.301/0001-42 .I.E 01.019.491/001-31

Rua 10 de Junho, 690 CEP 69901-270 – Casa Nova - Rio Branco - AC

Geral +55 68 3224-6011 E-mail: licitacao@ccomshopping.com.br

Solicitamos estabelecer periodicidade, procedimentos e abrangência da manutenção preventiva por categoria. Atividades como lubrificação e ajustes mecânicos deverão ser aplicadas somente quando recomendadas pelo fabricante.

Requeremos esclarecer se a preventiva poderá combinar diagnóstico remoto e intervenção presencial conforme necessidade, bem como se as paradas programadas e autorizadas serão excluídas da apuração de indisponibilidade.

15. Remanejamento e aviso prévio

Solicitamos informar a estimativa de mudanças de setor, locais abrangidos e se o serviço inclui reinstalação, configuração e transporte de monitores e periféricos.

O item 17.18 exige comunicação com antecedência de 24 horas para qualquer intervenção, incompatível com ocorrências urgentes. Solicitamos confirmar que essa antecedência se aplica somente às atividades programadas, excluindo reparos e substituições emergenciais.

16. Garantia, fabricante e assistência autorizada

Solicitamos distinguir a garantia técnica devida pela contratada de eventual exigência de garantia comercial do fabricante, indicando sua duração e modalidade.

Será admitida utilização da rede autorizada ou do suporte do fabricante para executar os reparos, mantida a responsabilidade integral da contratada? Solicitamos esclarecer o procedimento de autorização previsto no item 26.1.9, evitando impedimentos ao cumprimento do SLA.

17. Monitores: cobertura e medição

Embora integrem o Grupo I, os monitores não aparecem expressamente em algumas disposições de garantia e disponibilidade.

Solicitamos confirmar os serviços e prazos aplicáveis aos monitores e definir se a medição será individual. Quando uma falha de monitor impedir o uso do desktop, como será tratada a ocorrência para evitar dupla contabilização da mesma indisponibilidade?

18. Disponibilidade, chamados pendentes e glosas

Solicitamos apresentar fórmula completa de cálculo da disponibilidade, incluindo período de apuração, denominador de horas úteis e tratamento de manutenção programada, falta de energia, falhas de rede, espera por autorização e indisponibilidade de acesso ao local.

Requeremos consolidar as regras dos itens 13.17 e 16.12, esclarecendo início dos descontos, bases de cálculo, limites e possibilidade de



CCOM INFORMÁTICA IMP. EXP. COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ 07.471.301/0001-42 .I.E 01.019.491/001-31

Rua 10 de Junho, 690 CEP 69901-270 – Casa Nova - Rio Branco - AC

Geral +55 68 3224-6011 E-mail: licitacao@ccomshopping.com.br

cumulação entre glosa proporcional, percentual por atraso e desconto por ausência de substituição.

Solicitamos também definir o tratamento de chamados pendentes acima de 10% e daqueles que dependam de providência da ALE/RO.

19. Relatórios e segurança da informação

Solicitamos disponibilizar modelos e periodicidades dos relatórios de manutenção, inventário, disponibilidade e chamados, indicando os campos obrigatórios e a possibilidade de geração pela ferramenta da contratada.

Quanto aos incidentes de segurança, solicitamos esclarecer o marco inicial dos prazos e se o relatório de 72 horas poderá ser complementado quando a investigação técnica não estiver concluída, com justificativa e acompanhamento da ALE/RO.

20. Quantidades, locais e implantação

Solicitamos informar a contratação inicial prevista, a distribuição por endereço e setor e o cronograma de ativação. A tabela apresenta quantitativos mínimos, mas o item 5.3 afasta obrigação de contratação imediata.

Requeremos disponibilizar a planilha de distribuição referenciada e definir os prazos para solicitações posteriores à implantação inicial, bem como a infraestrutura elétrica, lógica e de acesso que será disponibilizada pela ALE/RO.

21. Encerramento e devolução

Solicitamos definir prazo e cronograma de retirada, responsabilidades pela transição para o próximo fornecedor, exportação do inventário e histórico de chamados, preservação dos dados e comprovação da sanitização.

Deverá ser esclarecido se haverá obrigação de manter equipamentos ou equipe após o término contratual e, em caso positivo, sob quais condições de remuneração.

22. Ausência de nobreak, infraestrutura elétrica e responsabilidade por falhas externas

O Termo de Referência exige disponibilidade dos equipamentos, cumprimento de SLA, manutenção e substituição, mas não prevê fornecimento de nobreak para computadores, monitores e notebooks. Os itens 5.4 e 18.14 mencionam avaliação da infraestrutura elétrica, sem esclarecer quais recursos de proteção e continuidade de alimentação serão disponibilizados pela ALE/RO.

Essa definição é indispensável, pois interrupções de energia podem impedir a utilização de desktops e monitores independentemente de defeito nos equipamentos. Distúrbios elétricos também podem ocasionar desligamentos,



CCOM INFORMÁTICA IMP. EXP. COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ 07.471.301/0001-42 .I.E 01.019.491/001-31

Rua 10 de Junho, 690 CEP 69901-270 – Casa Nova - Rio Branco - AC

Geral +55 68 3224-6011 E-mail: licitacao@ccomshopping.com.br

perda de trabalhos não salvos, corrupção de dados e, conforme o evento, danos aos componentes.

Diante disso, solicitamos:

a) Confirmar que o fornecimento, instalação, dimensionamento e manutenção de nobreaks, inclusive substituição de baterias, não integram as obrigações das contratadas dos Grupos I e II;

b) Informar se a ALE/RO disponibilizará nobreaks, alimentação de reserva ou proteção elétrica, indicando os locais atendidos, equipamentos abrangidos, capacidade, autonomia e responsável pela manutenção;

c) Confirmar a responsabilidade da ALE/RO pela disponibilização e conservação da infraestrutura elétrica necessária, incluindo circuitos, tomadas, aterramento e proteções adequadas;

d) Esclarecer como serão tratados, no cálculo da disponibilidade e dos prazos de SLA, os períodos de interrupção por falta de energia, falhas da instalação elétrica ou defeitos em nobreaks e demais recursos disponibilizados pela contratante;

e) Confirmar que ocorrências comprovadamente decorrentes dessas causas externas, sem contribuição da contratada, não serão classificadas como defeito ou reincidência do equipamento, nem gerarão automaticamente glosas ou penalidades por indisponibilidade;

f) Definir o procedimento de diagnóstico e comprovação da causa, bem como a responsabilidade e o custeio de reparos, substituições e eventual recuperação de dados quando houver danos comprovadamente decorrentes de distúrbios elétricos externos;

g) Esclarecer como serão tratadas indisponibilidades decorrentes de falhas de rede, autenticação, sistemas corporativos ou outros recursos da ALE/RO que impeçam a utilização de equipamentos em condições normais de funcionamento.

Requeremos que a responsabilidade pela disponibilidade dos equipamentos seja delimitada em relação às condições de infraestrutura fornecidas pela contratante, com critérios objetivos de registro, comprovação e exclusão dos períodos afetados por causas externas.

Caso se pretenda atribuir à contratada o fornecimento de nobreaks ou a responsabilidade pela continuidade da alimentação elétrica, solicitamos sua inclusão expressa no escopo, com especificações, quantitativos, autonomia, serviços associados e condições de remuneração, permitindo o correto dimensionamento das propostas.

Requeremos respostas individualizadas e a consolidação das obrigações aplicáveis exclusivamente aos Grupos I e II, com correção das divergências e quantificação dos serviços.



CCOM INFORMÁTICA IMP. EXP. COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ 07.471.301/0001-42 .: I.E 01.019.491/001-31

Rua 10 de Junho, 690 CEP 69901-270 – Casa Nova - Rio Branco - AC

Geral +55 68 3224-6011 E-mail: licitacao@ccomshopping.com.br

Para atividades adicionais à instalação, manutenção e suporte dos equipamentos, especialmente alocação permanente de técnico, treinamento formal, desenvolvimento de integrações e gestão ampliada de TI, solicitamos demonstrar a necessidade e definir entregáveis e critérios de medição.

Caso esses serviços não sejam necessários ao resultado pretendido, requeremos sua exclusão ou substituição por obrigações objetivas de desempenho, permitindo propostas comparáveis e evitando custos decorrentes de exigências indefinidas.

Com o exposto a cima e com o intuito de ajudar no decorrer do processo sem maiores complicações, esta subscritora pede que sejam analisados os questionamentos acima expostos e que o ato convocatório seja revisto para que possamos atender a todas as exigências editalícias e um número maior de empresa participe do presente processo licitatório.

Termos em que,
Pede deferimento.
Rio Branco / Ac, 15 de setembro de 2026.

C.COM INFOMATICA IMP. EXP. COM E INDÚSTRIA LTDA